

MPC • PR EM FOCO

Este boletim tem como objetivo fazer uma retrospectiva dos principais acontecimentos relacionados à nossa instituição no mês anterior. A seguir você encontrará informações sobre decisões, acompanhamento processual, agenda institucional, eventos, cursos e outras generalidades.



1. Acompanhamento processual

CONSULTAS

TCE-PR define limites para parentesco e esclarece conceito de "Dirigente" em licitações pela Lei nº 14.133/2021

- Município de São Jerônimo da Serra - Processo nº 854085/24
- Parecer Ministerial nº 162/2025
- Acórdão nº 2172/25

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) analisou o Processo de Consulta nº 854085/24, apresentado pelo Município de São Jerônimo da Serra, a respeito da interpretação e aplicação do artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O questionamento central tratava da aplicação da vedação de participação em licitações a empresas com vínculo de parentesco (até terceiro grau) com gestores ou dirigentes de órgãos em municípios de pequeno porte, e qual seria a definição de "dirigente de órgão".

A Assessoria Jurídica do Município e o Controle Interno opinaram, em seus pareceres, que o conceito de dirigente de órgão deveria incluir os ordenadores de despesas, devido à sua atuação na elaboração de termos de referência, liquidação de pagamentos e fiscalização de contratos.

Em sede de admissibilidade, o Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral proferiu o Despacho nº 13/25, conhecendo a consulta em tese devido ao relevante interesse público para a realidade dos pequenos municípios paranaenses.

A análise técnica seguiu com a Instrução nº 1491/25 da Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), que defendeu que a vedação do art. 14, IV, pode ser afastada apenas em hipóteses excepcionais onde a contratação do licitante impedido é a única alternativa capaz de atender ao objeto, exigindo-se comprovação da excepcionalidade, compatibilidade de preços e adoção de salvaguardas pelo controle interno. Quanto ao conceito de "dirigente", a CGM afirmou que este depende da legislação local que trata da estrutura administrativa.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), por meio do Parecer nº 162/25, citou precedentes do TCE-PR (Acórdãos nº 2787/22-Tribunal Pleno e 2146/18-Tribunal Pleno) que admitem a contratação por inexigibilidade quando a empresa impedida for a única a prestar o serviço na localidade, desde que os preços sejam compatíveis. O MPC-PR sugeriu ainda que o conceito de "dirigente" se assemelha à definição da Lei nº 13.019/14 (pessoa com poderes de administração, gestão ou controle) e o de "ordenador de despesa" à do Decreto-Lei nº 200/67.

A decisão final do TCE-PR, consolidada no Acórdão nº 2172/25 - Pleno, adotou o entendimento do Relator, respondendo aos questionamentos nos seguintes termos: 1) A aplicação da vedação (art. 14, IV) é a regra, sendo afastada apenas em situações excepcionais de alternativa única, mediante comprovação de excepcionalidade, preços de mercado e salvaguardas adicionais; 2) O conceito de "dirigente de órgão" depende da legislação local e deve considerar o poder de influência sobre o certame/contrato, estendendo-se a vedação aos componentes da linha hierárquica; 3) Os "ordenadores de despesas" devem obedecer ao art. 14, IV, seja por atuarem como dirigentes (caso tenham poder de direção), seja como agentes públicos que desempenham função na licitação ou gestão do contrato; 4) A opção por licitações separadas ou conjuntas é discricionária do administrador, mas a vedação não incide se os órgãos que licitam separadamente não possuem hierarquia entre si, e incide no caso de licitações conjuntas.

REPRESENTAÇÕES DO MPC-PR

TCE-PR acolhe cautelar proposta pelo MPC-PR e determina que Sarandi apresente plano emergencial para zerar déficit de vagas em creches

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acolheu o pedido de medida cautelar do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) contra o Município de Sarandi, por meio do Despacho nº 1771/25 do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva. A cautelar visa resolver graves irregularidades e um déficit de vagas na educação infantil, que se agravou após a nova gestão municipal ter rescindido abrupta e unilateralmente os contratos com unidades de ensino privadas, deixando muitas crianças sem atendimento no ano letivo de 2025.

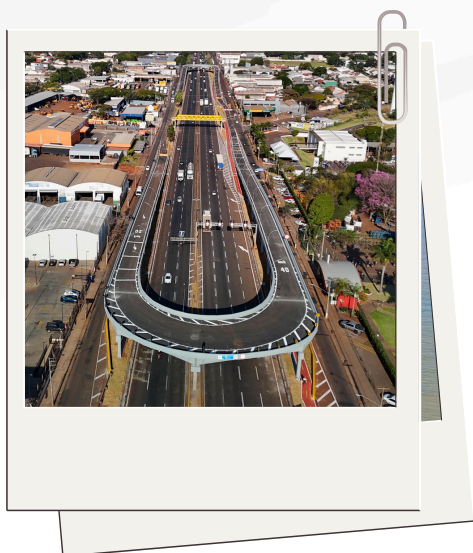
O caso remonta a uma Ação Civil Pública (autos nº 008742-08.2017.8.16.0160) ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPPR) em 2017, que resultou na condenação do Município pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) a assegurar a oferta de vagas. As rescisões contratuais causaram um novo cenário de exclusão escolar, devido a ausência de um plano de transição.

O Relator do TCE-PR, Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, após receber a Representação do MPC-PR e analisar a defesa do Município (que admitiu uma fila de espera de 1.860 crianças), concluiu que a rescisão unilateral sem alternativa concreta de atendimento viola o direito fundamental à educação infantil e o princípio da continuidade do serviço público (art. 37, *caput*, da Constituição).

Pelo Despacho nº 1771/25, o TCE-PR determinou que o Município de Sarandi adote imediatamente as seguintes medidas:

1. Apresentação de um plano emergencial para a recomposição da rede de ensino infantil e matrícula das crianças desassistidas no prazo de 15 dias úteis.
2. Inclusão de dotação orçamentária específica e suficiente no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para a manutenção das vagas, em patamar não inferior ao executado nos 12 meses anteriores.
3. Realização de inspeção *in loco*, a ser conduzida pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), para verificar a situação do atendimento da educação infantil.

O Relator acolheu os requerimentos do MPC-PR relativos à urgência, à Lei Orçamentária Anual e à inspeção, mas deixou a decisão sobre a instauração de Tomada de Contas Extraordinária para análise posterior, na fase de instrução do processo, o qual segue em andamento aguardando novas manifestações.



O **Município de Sarandi** está localizado na Mesorregião Norte Central Paranaense, no Estado do Paraná, sendo conhecido por fazer parte da Região Metropolitana de Maringá. Na foto, em destaque o Viaduto de Sarandi, solução logística utilizada para desafogar o trânsito na cidade, inaugurado em agosto de 2025.

Após Representação do MPC, TCE-PR recomenda a Guarapuava mais controle de jornada médica e veda pagamento acima do teto constitucional

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) julgou parcialmente procedente o processo de Representação (Processo nº 257054/18) movido pelo Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) contra o Município de Guarapuava, focado em irregularidades na terceirização e no controle dos serviços médicos de saúde. O MPC-PR baseou-se em relatórios do sistema de acompanhamento do TCE-PR e documentos de órgãos municipais de 2017 e 2018. As principais constatações foram o pagamento de remunerações acima do teto constitucional (à época, cerca de R\$ 21 mil, o salário do prefeito) e o acúmulo indevido de gratificações, resultantes de um descontrole na liberação de plantões. Foi relatado um caso onde um médico terceirizado chegou a receber mais de R\$ 53 mil em um único mês.

O Relator, Conselheiro Fabio Camargo, destacou que o descontrole dos superiores imediatos na autorização de plantões demonstrava desorganização. Ele considerou irregular o pagamento de gratificações acumuladas, citando a Lei Complementar Municipal nº 60/2016, que estabelece a "Gratificação de Plantão" e a "Gratificação Especial para Médicos" (esta última exige o cumprimento de 24 horas adicionais de plantão para ser paga).

No entanto, o Conselheiro discordou da aplicação de penalidades administrativas ao então prefeito, argumentando que a responsabilidade cabia aos encarregados das unidades de saúde.

O Plenário do TCE-PR acompanhou o voto do relator por unanimidade na Sessão de Plenário Virtual nº 17/2025, resultando no Acórdão nº 2564/25 – Tribunal Pleno. A decisão se deu pelo encaminhamento de Recomendação ao Município e seus gestores, para que intensifiquem a fiscalização dos contratos de saúde, a fim de impedir o pagamento de valores acima do teto constitucional e evitar o pagamento de adicionais em duplicidade.

Representação do MPC-PR leva TCE-PR a suspender pagamento de honorários a comissionados em Paçandu

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) julgou procedente a Representação apresentada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) contra o Município de Paçandu e determinou a suspensão imediata do pagamento de honorários sucumbenciais a servidores exclusivamente comissionados. A decisão, contida no Acórdão nº 2209/25, acompanhou o entendimento da então Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) e do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR).

O cerne da irregularidade reside na então Lei Municipal nº 2362/2014, que previa o pagamento de sucumbência tanto a servidores efetivos quanto a comissionados da Procuradoria Jurídica. A CAGE argumentou que tal fato contraria os Prejulgados nº 6 e nº 25 do TCE-PR, que estabelecem que as funções técnicas (como a representação judicial) são típicas da Advocacia Pública e devem ser exercidas apenas por servidores efetivos, ingressados via concurso público, enquanto os cargos em comissão limitam-se a funções de direção, chefia e assessoramento (art. 37, inciso V, da Constituição Federal).

Em sua defesa, o Município de Paçandu justificou os pagamentos na referida Lei Municipal e no Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94, art. 23) e no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015, art. 85, §19º).

A CGM, por sua vez, reforçou que a jurisprudência consolidada do TCE-PR (Acórdão nº 79/22-TP; Acórdão nº 2554/22-TP; e Acórdão nº 1666/24-TP) já define que a representação judicial é atividade reservada aos procuradores efetivos. O MPC-PR (Parecer nº 158/25) ratificou este entendimento, destacando que a possibilidade de pagamento de sucumbência aos procuradores municipais (Consulta nº 81588/17) não se estende a servidores comissionados que não exercem a função típica de advogados públicos.

O Relator, Conselheiro Augustinho Zucchi, no Acórdão nº 2209/25, concluiu que a Lei Municipal nº 2362/2014, em seu artigo 1º, inciso II, alínea “b”, padece de inconstitucionalidade. O Tribunal Pleno, por unanimidade, determinou que o Município:

1. Suspenda, de forma imediata, o pagamento dos honorários sucumbenciais aos servidores exclusivamente comissionados.
2. Mantenha os cargos comissionados exclusivamente no exercício das atividades de chefia, assessoramento e direção, sob pena de multa.
3. Instaure incidente de inconstitucionalidade acerca do artigo 1º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 2362/2014, conforme proposto pela CAGE (fundamento no art. 78 da LOTC e art. 408 do RI).

Os autos encontram-se em andamento, cabendo recurso da decisão.

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

TCE-PR e MPC-PR Convergem: Formação Complementar para Progressão deve Ter Correlação com Atribuições do Cargo Efetivo

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) analisou a Tomada de Contas Extraordinária, convertida a partir de Denúncia, por meio do Despacho nº 404/25, e instaurada contra a Câmara Municipal de Arapongas. O caso tratava da progressão funcional por qualificação concedida a uma servidora da Procuradoria Municipal que havia concluído pós-graduação em "Neurociência, Psicologia Positiva e Mindfulness", com alegação de falta de correlação com o cargo, em suposta ofensa ao artigo 66, II, “2”, da Resolução nº 320/2022.

A Câmara Municipal de Arapongas defendeu o ato, argumentando que a Resolução permite a progressão se a pós-graduação for em área correlata aos cargos e que o curso da servidora, que também presidia a Comissão de Avaliação de Desempenho, fornecia competências ligadas à liderança, mediação de conflitos e comportamento organizacional.

A Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) e o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) divergiram da Câmara, opinando pela procedência da Tomada de Contas Extraordinária e pela irregularidade das contas. O Parecer nº 649/25 do MPC-PR destacou que as competências do cargo de Procurador Jurídico são essencialmente jurídicas e que a formação em neurociência não possuía correlação técnica, temática ou funcional com as atribuições do cargo efetivo, desvirtuando o objetivo do art. 66 da Resolução nº 320/2022. O MPC-PR e a CAIS propuseram, inclusive, a restituição solidária dos valores e a aplicação de multas, além da revogação do ato de progressão e a expedição de Recomendação para que a Câmara fosse mais rigorosa na análise temática futura.

Em sede de julgamento (Acórdão nº 2784/25), o Relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral concluiu pela procedência parcial da Tomada de Contas, julgando as contas regulares com ressalva. O Relator reconheceu que, embora não fosse estritamente jurídico, o curso possuía pertinência indireta, pois as habilidades de gestão de conflitos e relações interpessoais eram relevantes para a atuação da Procuradoria, especialmente considerando que a servidora também exercia a função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho Funcional.

No entanto, o Relator acompanhou a manifestação do MPC-PR quanto à necessidade de aprimoramento da norma. Dessa forma, o TCE-PR determinou a expedição de Recomendação à Câmara Municipal de Arapongas, a fim de que, nos futuros processos de progressão funcional por qualificação, promova a análise minuciosa da pertinência temática dos cursos, em estrita observância ao disposto no art. 66, II, “2”, da Resolução nº 320/2022, e aos princípios constitucionais (art. 37 da CF), mitigando o risco de interpretações ampliativas.



2. Agenda Institucional

- **Foz do Iguaçu: Encerramento do Fórum de Controle Social**

No dia 02 de outubro, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná, Gabriel Guy Léger, participou da etapa final do Fórum de Controle Social em Foz do Iguaçu. O evento, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), capacitou cerca de 300 conselheiros e cidadãos na fiscalização da gestão pública.

Em sua palestra, o Procurador-Geral abordou a interface entre o Controle Social e o MPC-PR, destacando o cidadão como aliado da transparência. O evento faz parte do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov) do TCE-PR, que busca capacitar conselheiros para acompanhar a execução de políticas públicas e reforçar os mecanismos de controle social, sendo endossado pelo Presidente do TCE-PR, Ivens Linhares, como fundamental para a democracia.

- **39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**



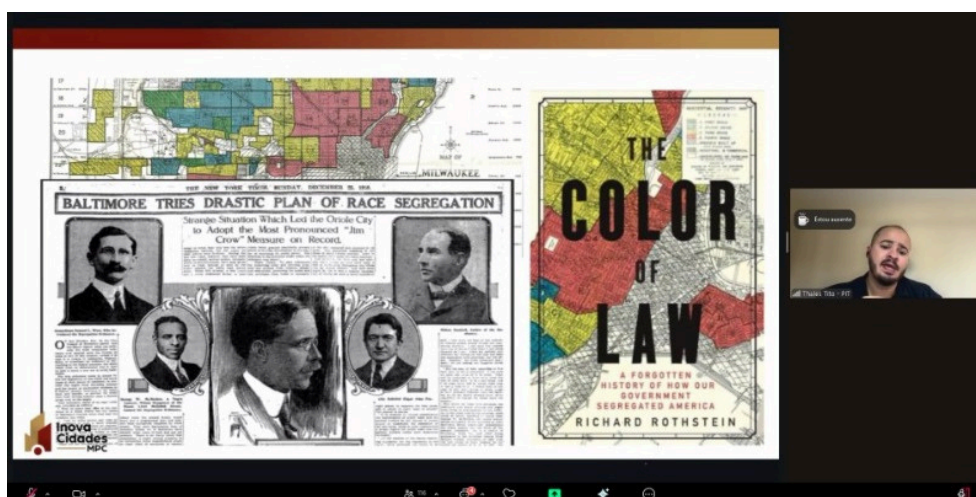
Na foto, o Procurador-Geral do MPC-PR ao lado do Professor Juarez Freitas.

Representando o Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger participou do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, entre os dias 8 e 10 de outubro, em Belo Horizonte (MG). O evento, que celebra meio século de contribuição do Instituto para o desenvolvimento do Direito Administrativo, reúne ministros, professores, membros do controle externo e especialistas em um amplo

debate sobre inovação, ética e eficiência na administração pública. Durante o congresso, o Procurador-Geral esteve ao lado de grandes nomes da área, reforçando o diálogo entre as instituições.

- Mais de 660 Inscritos: MPC-PR e PIT-SJC Capacitam Gestores em cidades inteligentes, resilientes e sustentáveis.

O Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), em parceria com o Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos (PIT-SJC), encerrou em 14 de outubro o Curso de Capacitação em Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Resilientes, parte integrante do Programa InovaCidades MPC. O curso, gratuito e totalmente online, teve o objetivo de disseminar conhecimentos sobre políticas públicas de inovação urbana, sustentabilidade, governança inteligente e gestão baseada em dados, reunindo mais de 660 inscritos, com uma média de 180 participantes ao vivo por módulo.



A capacitação, com 12 horas de carga horária, foi dividida em quatro módulos ministrados por especialistas:

1. **Módulo 1 (3 de outubro):** Introdução às Cidades Inteligentes, com Felipe Hammel (PIT-SJC), abordando conceitos centrais e boas práticas.
2. **Módulo 2 (7 de outubro):** Governança e Políticas Públicas nas Cidades Inteligentes, com Pedro Portes (Fundação João Pinheiro), tratando de instrumentos legais como a Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, o Marco Legal das Startups, a LRF e o PPA. O módulo reforçou a necessidade de gestão integrada e planejamento estratégico.
3. **Módulo 3 (13 de outubro):** Normas e Dados, com Maili Araujo, detalhando as normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123 e a implementação da gestão Data-Driven (baseada em dados) para planejamento e avaliação de políticas públicas.
4. **Módulo 4 (14 de outubro):** Melhores Práticas para Planejamento Urbano Integrado, Mitigação e Adaptação Climática, com Thales Tito e Sabrina Melchiades (PIT-SJC). A aula destacou a necessidade de políticas de adaptação climática, justiça ambiental e a aplicação de cases de mobilidade sustentável e uso eficiente de recursos.

O Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, enfatizou a importância da parceria com o PIT-SJC para a qualificação técnica e o fortalecimento da gestão municipal. A Diretora-Geral do MPC-PR, Bárbara Krysttal Motta Almeida Reis, idealizadora do programa, ressaltou o alinhamento do InovaCidades aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e a importância da cooperação para a construção de cidades mais resilientes e inclusivas. O conteúdo do curso será futuramente disponibilizado em plataforma exclusiva, junto com as cartilhas temáticas do programa.

- **Londrina: Fórum de Reforma Tributária**



No dia 16/10, o Procurador Flávio de Azambuja Berti representou no Fórum Paranaense das Administrações Tributárias, em Londrina. Durante o evento, ele abordou o tema “Reforma Tributária: Perspectivas para as Fazendas Municipais”, destacando os principais desafios e oportunidades.

O encontro reuniu gestores, especialistas e representantes de instituições públicas para debater os impactos da Reforma Tributária e os desafios da gestão fiscal no Brasil. A realização do Fórum é da Prefeitura de Londrina, com correalização da Confederação Nacional dos Municípios (CNM); Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (CGNFS-e); Associação dos Municípios do Paraná (AMP); e Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (Amepar).

- **Cascavel: O impacto da reforma tributária nos Municípios**

A OAB Cascavel, por meio da Comissão da Advocacia Pública, em parceria com a AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná), realizou a capacitação “O Impacto da Reforma Tributária nos Municípios” no dia 17/10.

O encontro reuniu advogados, procuradores, gestores públicos e representantes municipais em um debate profundo sobre os efeitos das mudanças tributárias no cenário local. Os palestrantes Dr. Helton Kramer Lustoza, Dr. Gabriel Guy Léger, Dr. Wilmar da Costa Martins Junior e Dr. Rayan Felipe Sartori compartilharam análises e perspectivas sobre os desafios e oportunidades que a nova legislação traz para os municípios.

- **Circuito Urbano 2025 - ONU Habitat**

No dia 17 de outubro, o MPC-PR marcou presença no Circuito Urbano 2025, uma iniciativa nacional da Onu Habitat Brasil, que integra o movimento mundial Outubro Urbano, que mobiliza lideranças de todo o país em torno do tema “Enfrentando desafios urbanos: caminhos para cidades justas e sustentáveis”.

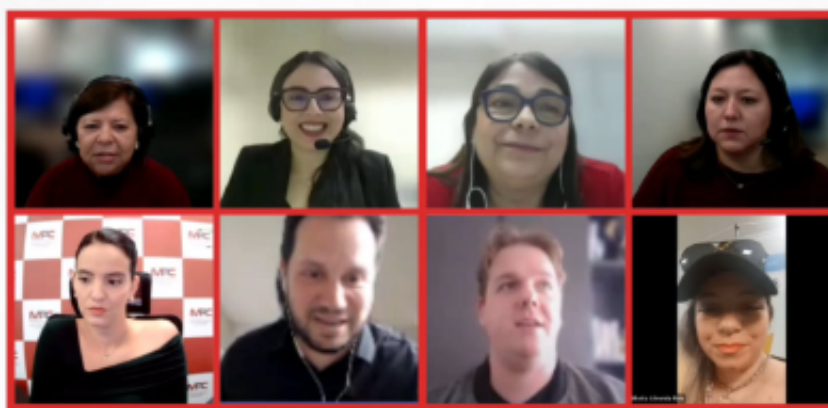
Na ocasião, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger e a Diretora-Geral Bárbara Krysttal Motta Almeida Reis participaram do painel “Inovação pública para cidades inteligentes, humanas e resilientes”, abordando o tema “A importância da acessibilidade nas cidades” e “Cidades Íntegras no perfil Corruption Free da OCDE”, respectivamente. A participação do MPC-PR reforça o compromisso institucional com o fortalecimento da governança e com o aperfeiçoamento da Administração Pública.

[Assista a gravação do evento no canal do Youtube da Onu Habitat.](#)

- **"Coração Pulsante" dos MPCs: Encontro Nacional de Secretarias Promove Inovação, Valorização e Aponta a Inteligência Artificial como Chave para o Controle Externo**

O I Encontro Nacional de Secretarias dos Ministérios Públicos de Contas (MPCs) foi realizado em 20 de outubro, em uma colaboração estratégica entre o MPC-PR (idealizado pela Diretora-Geral Barbara Krysttal Motta Almeida Reis) e o MPC-PE. O evento reuniu autoridades e servidores de todo o país para valorizar as funções técnicas e administrativas, consideradas o "Coração pulsante" da instituição, conforme a expressão destacada pela Procuradora-Geral Adjunta do MPC-PE, Eliana Lapenda Guerra.

Na abertura, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, enfatizou o papel fundamental das Secretarias para a tranquilidade e eficiência dos Procuradores, e apresentou a palestra sobre “Projetos especiais e atuações paradigmáticas dos MPCs”, destacando ações de cooperação e inovação de diversos estados, como a campanha de acessibilidade do MPC de Goiás. O Conselheiro Presidente do TCE-PE, Valdecir Pascoal, abordou a necessidade de os órgãos de controle, diante da crise de confiança na democracia, adotarem uma comunicação pública com linguagem simples e uma atuação ética, além de técnica.



Da esquerda para a direita -(encima): Sirlei Volpato MPC-PR; Raíssa Vilar MPC-PE; Aparecida Moraes MPC-PE; Suiane Volpato MPC-PR; -(embaixo): Jacqueline Olinger MPC-SC; Anderson Martins MPC-SC; Jonathan Artmann MPC-SC; e Bárbara Krysttal MPC-PR.

O painel de Boas Práticas evidenciou a modernização e a adoção de tecnologia no MPC-PR, MPC-SC e MPC-PE, conheça:

- MPC-SC: Apresentou o SIGEPROC (Sistema Integrado de Gestão de Processos) e destacou a vanguarda no uso de Inteligência Artificial (IA) para criar soluções que aprimoram relatórios, personalizam métricas de gestão e garantem a continuidade processual.
- MPC-PE: Demonstrou o "Sistema Pós-Julgamento" (SPJ), um software focado em acelerar o recebimento e o compartilhamento da documentação comprobatória pós-julgamento dos Legislativos Municipais.
- MPC-PR: Compartilhou sua modernização por meio da digitalização de processos e a implementação de um novo fluxo de distribuição processual, que substituiu a "regionalização" por um critério mais justo, baseado no tipo de assunto do processo.

No período da tarde, especialistas como Allan Kardec, Cassiano Zeferino e Rodrigo Mota compartilharam conceitos sobre inovação, P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), o diálogo de competências entre Inteligência Humana (HI) e Inteligência Artificial (IA), e a aplicação de técnicas de Design Thinking.

O sucesso do encontro consolidou a conexão e a colaboração entre os MPCs, reforçando que a eficiência do controle externo depende da qualificação técnica e da implementação de soluções inovadoras nas funções de apoio administrativo.

• Entrega do 13º Prêmio Gestor Público do Paraná

O membro do Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do Instituto Rui Barbosa, Dr. Gabriel Guy Léger, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, participou no dia 21 de outubro, da cerimônia de premiação da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná, que destacou projetos voltados à acessibilidade e inclusão desenvolvidos por administrações municipais paranaenses.

A iniciativa é promovida anualmente pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná (Sindafep), então presidido por Fernandes dos Santos, com o apoio técnico de diversas instituições, dentre elas o MPC-PR.

O prêmio tem por finalidade reconhecer e incentivar práticas de gestão pública que se sobressaem pela inovação, eficiência administrativa e relevância social, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e o desenvolvimento local.

- **TCE-DF promove maratona de segurança pública com foco em planejamento, execução e fiscalização**

Nos dias 20 e 21 de outubro, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) promoveu uma maratona temática sobre segurança pública, reunindo quem planeja, executa e fiscaliza políticas públicas na área. Nos dias 20 e 21 de outubro, o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) promoveu uma maratona temática sobre segurança pública, reunindo quem planeja, executa e fiscaliza políticas públicas na área.



A segurança pública é essencial para garantir qualidade de vida, desenvolvimento social e proteção dos cidadãos e instituições. Por isso, o TCDF abre espaço para o diálogo e o fortalecimento dessa política tão importante para o Distrito Federal.

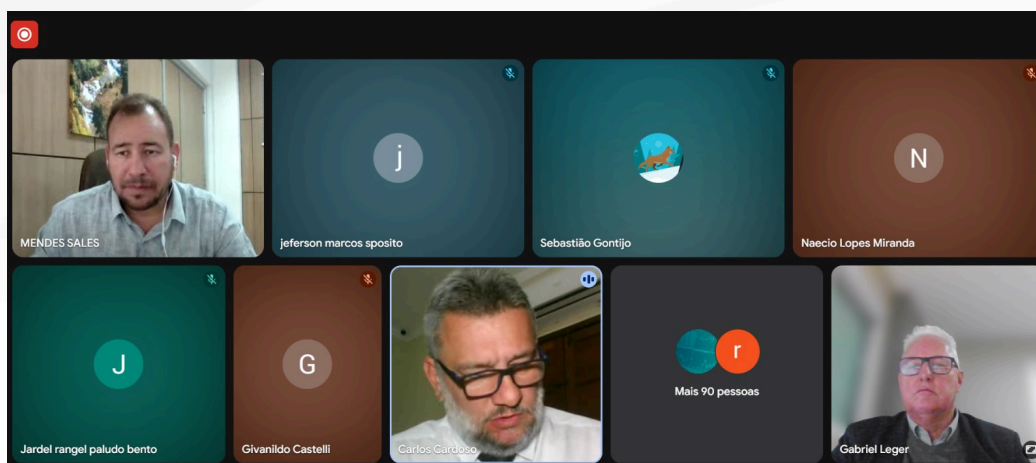
Na ocasião, a Diretora-Geral do MPC-PR participou do evento representando a instituição, e apresentou a palestra sobre o tema “Combate à Corrupção na Defesa Nacional e nas Forças de Segurança: Um Compromisso Federativo”. O evento ainda contará com servidores do TCDF, representantes de outros Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladorias e demais interessados no tema.

- **Recomendação do MPC-PR Sobre Gestão Tributária Reúne Mais de 100 Pessoas em Debate Online**

A Recomendação Administrativa nº 01/2025, emitida pelo MPC-PR em 24 de julho de 2025, trata da gestão de pessoal na administração tributária municipal e destaca o caráter técnico e complexo das funções desempenhadas pelos integrantes das carreiras da administração tributária.

O órgão ministerial recomendou a instituição de carreiras específicas, com exigência de qualificação técnica de nível superior, além de alternativas que podem ser seguidas diante de alteração da legislação existente.

O bate-papo foi promovido pelo MPC-PR, na pessoa do Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, então acompanhado do presidente da Associação dos Auditores Fiscais Tributários Municipais do Paraná Eliel Mendes, e o diretor jurídico e defesa funcional da Federação Nacional dos Auditores de Tributos Municipais, Dr. Carlos Cardoso.



O encontro reuniu mais de 100 pessoas, que puderam ouvir explicações sobre a RA nº 01/2025 e sanar dúvidas. Devido à uma limitação de integrantes na sala virtual, alguns interessados não puderam participar, de modo que, a pedidos, será disponibilizado uma nova oportunidade para esclarecimentos durante a realização do evento do MPC-PR em parceria com o Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas, promovido pela Escola Fazendária do Paraná (EFAZ) e Associação dos Auditores Fiscais Tributários Municipais do Paraná (AFISCOPR), no dia 18 de novembro de 2025, presencialmente em Curitiba/PR.

- **Conexão Ciência e Negócios: MPC-PR Leva Projeto de Combate à Corrupção Baseado em IA ao Parque de Inovação**

Representando o Ministério Público de Contas do Paraná, no dia 23 de outubro (quinta-feira), a Diretora-Geral Barbara Krysttal Motta Almeida Reis, participou da 3ª edição do Science & Business Connection.

O evento é uma iniciativa do Programa Colmeia, do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, que tem como objetivo promover e ampliar as oportunidades de conexões entre empresas e instituições de ensino e pesquisa no Brasil.

Barbara representou o MPC-PR apresentando o Projeto Especial de Promoção da Integridade e Combate à Corrupção no Estado do Paraná: Empresas Sancionadas, que foi premiado nacionalmente no 5º Prêmio INAC de Integridade, com o 1º lugar na categoria Tecnologia e Inovação.

O projeto desenvolvido pelo Procurador-Geral Gabriel Guy Léger e pela Diretora-Geral, utiliza inteligência artificial e cruzamento de dados para identificar empresas sancionadas por atos ilícitos que continuam firmando contratos com o poder público.

O objetivo é apoiar os municípios e órgãos de controle interno com dados precisos para promover decisões responsáveis, éticas e alinhadas à Lei Anticorrupção e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

- **Roraima: IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas**



1- Apresentação do Painel de Boas-Práticas

Representando o MPC-PR, o Procurador-Geral Gabriel Guy Léger, participou em 23 de outubro, do painel “Boas Práticas” durante o IV Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, realizado em Boa Vista (RR). Durante o painel, o Procurador apresentou duas iniciativas institucionais: a atuação voltada a orientar os Municípios na criação de Defesas Cíveis organizadas, planejadas e com capacidade de execução, aptas a enfrentar os impactos dos eventos climáticos extremos. “A Defesa Cível precisa ser estruturada e atuante. O desafio é transformar o planejamento em capacidade real de resposta”, afirmou.



Outra frente de atuação diz respeito a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Paraná, em que o MPC-PR tem orientado os Municípios a implementar políticas de gestão sustentável, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

As metas incluem a criação de legislação e planos municipais específicos; incentivo à logística reversa e ao engajamento de empresas locais; fortalecimento da transparência e da fiscalização ambiental. Além do Procurador-Geral do MPC-PR, também participaram do painel a Diretora de Projetos Ambientais, Anete Jeane Marques Ferreira, e o Diretor de Controle Externo Ambiental, Jonas Rocha Almeida, ambos do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), os quais compartilharam experiências de auditoria operacional em saneamento básico. A Conselheira do Tribunal de Contas de Roraima (TCE-RR) Cilene Salomão foi quem moderou o debate.



2- Chamada de Artigos para Trabalhos Científicos

Os servidores Fernando Aquino, Mykaella Ribeiro Mello e Giovanna Menezes Faria tiveram seus trabalhos aprovados na Chamada de Artigos do IV CATC. Abaixo, uma breve síntese dos artigos:

A governança da resiliência climática: integrando padrões ISO e a Agenda 2030 como estratégia de mitigação de riscos municipais (Mykaella Ribeiro Mello e Giovanna Menezes Faria)

O artigo aborda a vulnerabilidade dos municípios brasileiros frente a eventos climáticos extremos e a necessidade de fortalecer sua capacidade de resposta. A pesquisa destaca a importância de alinhar a gestão municipal às normas internacionais ISO 37123 (indicadores para cidades resilientes) e ISO 37125 (indicadores ESG), bem como às metas do ODS 13 da Agenda 2030, que trata da ação climática.

Esses padrões fornecem indicadores auditáveis e comparáveis, permitindo planejamento, monitoramento e melhoria contínua das políticas públicas. A adoção dessas normas, além de promover resiliência urbana, aumenta a credibilidade institucional e a elegibilidade para recursos externos e investimentos privados.

O estudo também evidencia iniciativas estratégicas dos órgãos de controle, como o Programa InovaCidades do MPC-PR, que oferece suporte técnico para cidades inteligentes e resilientes, e a decisão do TCE-PR de incluir a gestão de riscos climáticos na análise das prestações de contas municipais. Tais ações reforçam que a prevenção deixou de ser opcional, tornando-se critério de boa governança e responsabilidade fiscal.

Conclui-se que transformar a gestão reativa em governança preventiva é essencial para proteger vidas e garantir desenvolvimento sustentável. A combinação de capacitação técnica, comunicação pública eficaz e vinculação orçamentária é apontada como base para essa mudança.

Entre as principais lacunas identificadas estão a baixa capacitação de servidores, a ausência de documentos técnicos como a Carta de Sustentabilidade, o Plano Municipal de Redução de Riscos e a Carta Geotécnica, além da falta de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil. Para superar essas fragilidades, recomenda-se implementar programas de capacitação continuada (como os cursos da Sedec, ENAP e SEBRAE), elaborar documentos formais de identificação e planejamento de riscos, solicitar apoio técnico para estudos geotécnicos e criar núcleos comunitários para engajamento social e resposta rápida.

Essas medidas, quando integradas às normas ISO e às metas globais, consolidam uma estratégia de governança capaz de reduzir vulnerabilidades e promover cidades mais resilientes e sustentáveis.

O ICMS ecológico e o pagamento por serviços ambientais nos Municípios do Paraná: receita livre ou vinculada? (Fernando Aquino Scaliante)

O estudo analisa se os recursos do ICMS Ecológico repassados aos municípios paranaenses constituem receita livre ou vinculada e se podem ser caracterizados como Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Criado em 1991 no Paraná, o ICMS Ecológico destina parte da arrecadação do imposto aos municípios que possuem unidades de conservação e mananciais, com objetivo extrafiscal de induzir práticas sustentáveis.

A pesquisa demonstra que, embora o ICMS seja um imposto sujeito à regra constitucional da não vinculação, essa vedação se aplica apenas aos tributos próprios do ente arrecadador. Como a cota-parte municipal é uma receita tributária imprópria, pode ser vinculada por lei.

Apesar de sua lógica premiar municípios que preservam áreas ambientais, o ICMS Ecológico não reúne os elementos essenciais para ser considerado PSA, pois não há transação voluntária nem contrato entre partes, mas sim repartição constitucional de receitas.

Ainda assim, sua natureza extrafiscal indica que os recursos devem ser aplicados em gestão ambiental, não em despesas ordinárias. Dados do IPARDES revelam que, em 2024, foram repassados R\$ 443 milhões aos municípios, mas apenas cerca de 53% aplicaram integralmente em gestão ambiental, sugerindo desvio para outras áreas.

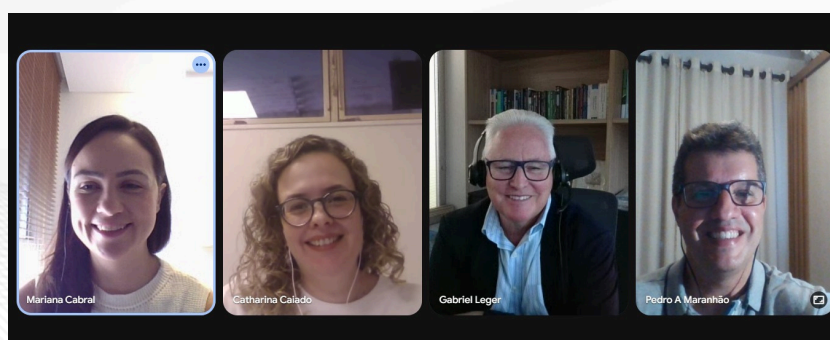
O estudo conclui que os recursos do ICMS Ecológico devem ser tratados como vinculados à preservação ambiental, embora não configurem PSA.

Recomenda-se maior fiscalização e regulamentação para garantir que os valores sejam destinados a projetos e ações ambientais, evitando práticas como greenwashing e uso político dos repasses. Sugere-se, também, aprofundar pesquisas sobre enquadramento como subsídio ambiental e avaliar se os valores são suficientes para cobrir custos de conservação.

- **Acessibilidade: MPC-PR E MPC-TCM-GO discutem ações estratégicas**

Em 28 de outubro, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, participou de reunião online com servidores da Comissão Permanente de Acessibilidade nos Municípios do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). O encontro teve como pauta ações estratégicas para a implementação das rotas acessíveis nos Municípios, conforme previsto no §3º do art. 41 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e no art. 113 da Lei Brasileira de Inclusão. A norma determina que os Municípios elaborem planos de rotas acessíveis integrados ao plano diretor, a fim de garantir e facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a vias públicas e privadas.

Outro ponto discutido foi a incorporação do cumprimento da Nota Recomendatória Conjunta, elaborada pelo Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do IRB, e emitida por entidades do Sistema de Controle Externo, com orientações para que MPCs e TCs promovam a inclusão em suas estruturas e fiscalizações.



Além do Procurador-Geral do MPC-PR, participaram da reunião Mariana Diniz Cabral (Auditora de Controle Externo); Catharina Ramos Caiado Caixêta (Assessora da Procuradoria Geral de Contas); e Pedro A. Maranhão (Auditor de Controle Externo), representando a Comissão Permanente de Acessibilidade nos Municípios do MPC do TCM-GO.

- **Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas é elogiado em seminário da SEFA/PR**

Em 28 de outubro, o Procurador-Geral do MPC-PR, Gabriel Guy Léger, participou de reunião online com servidores da Comissão Permanente de Acessibilidade nos Municípios do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). O encontro teve como pauta ações estratégicas para a implementação das rotas acessíveis nos Municípios, conforme previsto no §3º do art. 41 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e no art. 113 da Lei Brasileira de Inclusão. A norma determina que os Municípios elaborem planos de rotas acessíveis integrados ao plano diretor, a fim de garantir e facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a vias públicas e privadas.

Outro ponto discutido foi a incorporação do cumprimento da Nota Recomendatória Conjunta, elaborada pelo Comitê Técnico de Acessibilidade e Inclusão do IRB, e emitida por entidades do Sistema de Controle Externo, com orientações para que MPCs e TCs promovam a inclusão em suas estruturas e fiscalizações.

- **Semana do Servidor Inovador: MPC-PR conquista destaque a partir de seis projetos especiais de atuação**

Entre os dias 29 e 31 de outubro, o TCE-PR promoveu a Semana do Servidor Inovador, um evento de valorização do trabalho e da criatividade no setor público. Na oportunidade, muitos trabalhos foram apresentados como propostas inovadoras dentro do Tribunal, dentre os quais o MPC-PR apresentou seis projetos, todos voltados ao aprimoramento das políticas públicas e à transformação da gestão pública municipal.

Dentre as iniciativas premiadas, está o Programa Municipal de Educação Fiscal nas Escolas, realizado pelo MPC-PR em parceria com a AFISCO-PR e a Prefeitura de Jaguariaíva. Já na categoria menção honrosa, outros cinco projetos inscritos do MPC-PR receberam menção honrosa, como o InovaCidades MPC, o estudo sobre TVs Legislativas Municipais, o Projeto de Integridade e Combate à Corrupção, a Recomendação 01/2025 sobre administrações tributárias e o projeto sobre Logística Reversa.



Além da premiação, a Técnica de Controle da Secretaria do MPC-PR, **Sirlei Volpato**, foi uma das servidoras do TCE-PR homenageadas. Com **mais de 30 anos de dedicação** ao MPC-PR, seu comprometimento inspira toda a equipe. O reconhecimento recebido pelo MPC-PR reflete o trabalho conjunto de procuradores, servidores e parceiros institucionais, demonstrando que a inovação no setor público é um caminho essencial para fortalecer a cidadania e aprimorar o controle das políticas públicas.



3. Próximos eventos

- 18 de Novembro - Evento do MPC

Projeto Educação Fiscal nas Escolas: Cerimônia de Premiação - Cidadania que transforma

O MPC-PR e a AFISCO-PR convidam para a cerimônia de premiação do “Programa Municipal de Educação Fiscal”, que será realizada no dia 18 de novembro, das 8h30 às 12h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



O evento celebra o sucesso da iniciativa em Jaguariaíva, cidade escolhida para o desenvolvimento do projeto-piloto do programa, que levou às escolas municipais lições sobre ética, transparência e cidadania fiscal, fortalecendo o compromisso social das novas gerações com a boa gestão dos recursos públicos. Serão premiados estudantes, professores e diretores que se destacaram nas atividades do programa, além de homenagens a instituições parceiras e apoiadores que contribuíram para o avanço da Educação Fiscal no Paraná.

A ação é fruto da parceria entre o MPC-PR e a AFISCOPR, com apoio da Secretaria da Fazenda do Paraná (SEFAZ), da Escola Fazendária do Paraná (EFAZ), da Receita Estadual do Paraná (REPR), da Associação dos Municípios do Paraná, da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, da Associação dos Municípios dos Campos Gerais, do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná e da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 24 de Novembro - Evento do MPC

Workshop Introdutório - Inteligência Artificial aplicada ao poder judiciário

O MPC-PR realiza, no dia 24 de novembro, o “Workshop Introductório sobre Inteligência Artificial aplicada ao Sistema de Justiça”, como parte do programa Trilhas de Formação e Especialização Avançada.

 A capacitação será online, gratuita e contará com a participação de três especialistas:

- Alan Utsuni Sabino, Doutor em Ciências pelo PPG em Oncologia da Faculdade de Medicina da USP.
- Alexandre Ferreira Ramos, Coordenador do Laboratório de Matemática Aplicada e Física Biológica da USP.
- Igor Rocha, Coordenador dos projetos de desenvolvimento de modelos de IA para o direito da Associação Lawgorithm.

O curso abordará fundamentos da IA, aplicações práticas no setor público, estudos de caso e reflexões sobre ética e inovação na Justiça.

 Evento exclusivo para membros, servidores e estagiários dos MPCs.

 Inscrições até 16/11.

 Formulário enviado por e-mail às instituições

Caso não tenha recebido, por gentileza entre em contato pelo e-mail comunicacao@mpc.pr.gov.br.

BOLETIM INFORMATIVO

MPC • PR

EM FOCO

Outubro de 2025 | Edição nº 57

PROCURADOR-GERAL

Gabriel Guy Léger

PROCURADORES(AS) DE CONTAS

Valéria Borba

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

DIRETORA DO MPC

Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO

Giovanna Menezes Faria

Mykaella Ribeiro Mello



www.mpc.pr.gov.br



[@mpc.pr](https://www.facebook.com/mpc.pr)



[@mpc.pr](https://www.instagram.com/mpc.pr)



[@CanaldoMPCPR](https://www.youtube.com/canaldoMPCPR)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Endereço Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. - 2º andar do Prédio Anexo ao Tribunal de Contas do Estado - Centro Cívico. | **Canais de Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br / comunicacao@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642.